

RES DO INT: JOSÉ MARIA RABELO, um dos mais antigos membros da colônia brasileira em SANTIAGO, dirigia junto com ALMIRO MONTEIRO ALVAREZ AFFONSO a "CAIXINHA". Sua livraria era de Ciências Sociais.

6. que o depoente fundou junto com KINJÔ de tal o jornal "INFORME" que seria o portavoz das organizações radicais que estavam em SANTIAGO; que cooperaram no jornal INFORME as seguintes pessoas, além do depoente: FRANCISCO ROBERVAL MENDES ("CHIQUEINHO"), uma chilena (de quem não se recorda o nome) esposa ou mulher de FRANCISCO ROBERVAL MENDES, CARMELA PEZZUTI, ELINOR MENDES BRITO, KINJÔ de tal, REGIS BARBOSA e BELLUCE BELLUCI ("ADO");

7. que retifica o item 16 do Dep 149/73, afirmando que recebeu 600 dólares de "LUCHO" para voltar ao BRASIL e montar uma regional na GB e não 300 dólares de "DUDU" como consta no citado item; que recebeu ainda de "LUCHO" o nome de duas pessoas, as quais teria de "ganhar" para a VPR: "OLÉ", um elemento de SÃO FIDELIS-RJ e um tal de NILTON ou NIISON do SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA NAVAL, de NITERÓI-RJ; que o depoente não fez os contatos, julgando-os perigosos;

8. que retifica o nº da caixa postal que seria o contato com SANTIAGO para 5305 correio 3 e não 5304 como consta do item 19, do Dep 149/73; que o número foi dado por "LUCHO" e posteriormente mudado (por carta) para 43.. correio central (só se lembra os 2 primeiros algarismos e mais tarde (ainda por carta) mudado para a caixa postal BUENOS AIRES 2..... (não se recorda dos 4 algarismos finais); que o depoente tinha os números das caixas postais escrito à lápis no verso da contra-capa de um dicionário de espanhol que foi apreendido na época de sua prisão; que as cartas seriam endereçadas a GLADYS CORTEZ, codinome usado por "LUCHO" para receber correspondência; que o depoente utilizaria o codinome de FERNANDO CARVALHO para o recebimento de cor

responsabilidade;

9. que o depoente acredita que JOÃO CESAR BELICÁRIO DE SOUZA ("CÉLIO") pelo nível ideológico que possui deve voltar ao BRASIL e continuar atuando; que LEONARDO VALENTINI ("RAMON") indiciado no mesmo processo do depoente, não compareceu à Auditoria desde ABR 74, o que pode implicar uma volta à clandestinidade ou uma fuga para o exterior;

10. que sobre elementos de esquerda organizados ou que podem ter se organizado o depoente cita: JOSÉ LUIZ de tal, colega do curso PLATÃO, morador em BRÁS DE PINA (o depoente sabe ir lá), não era organizado; que MARCO de tal, colega do COLÉGIO APLICAÇÃO foi ganho para a luta comunista pelo depoente, mas se filiou ao PCB; que o nome de MARCO de tal pode ser levantado no COLÉGIO APLICAÇÃO;

11. que "CHICÃO" citado nos itens 22, 23, 24 e 25 do Dep 149/73 é "CHICO"; antigo colega do COLÉGIO APLICAÇÃO; que "CHICO" não é organizado mas não se recusa a prestar favores ao depoente; que descreve "CHICO" da seguinte maneira: 1,70m, nome pouco conhecido (queimado de sol), tipo magro um pouco barrigudo, cabelos castanhos crespos crescidos, é quase inerte, não usa óculos, nariz afilado normal, orelhas normais, olhos castanhos claros, sobrancelhas normais, rosto oval, 24 ou 25 anos, não fuma, usa roupa normal e às vezes usa uma jardineira, frequenta o bar MONTENEGRO na Praça SAENZ PEÑA e estuda HISTÓRIA na UFF; que "CHICÃO" citado no item 23 do Dep 149/73 existe e é irmão do padre MAX, que pertencia, em 1969, à igreja da USINA, mas nada tem a ver com a subversão; que o depoente citou "CHICÃO" para confundir e tumultuar o depoimento prestado no DOI/II Br por ocasião de sua prisão;

12. que ainda sobre "DUDU" de SANTIAGO do CHILE o depoente acres-

*Uso de Silveira Rovi
atrasado, modo
Cirurgião médico
em descaju*

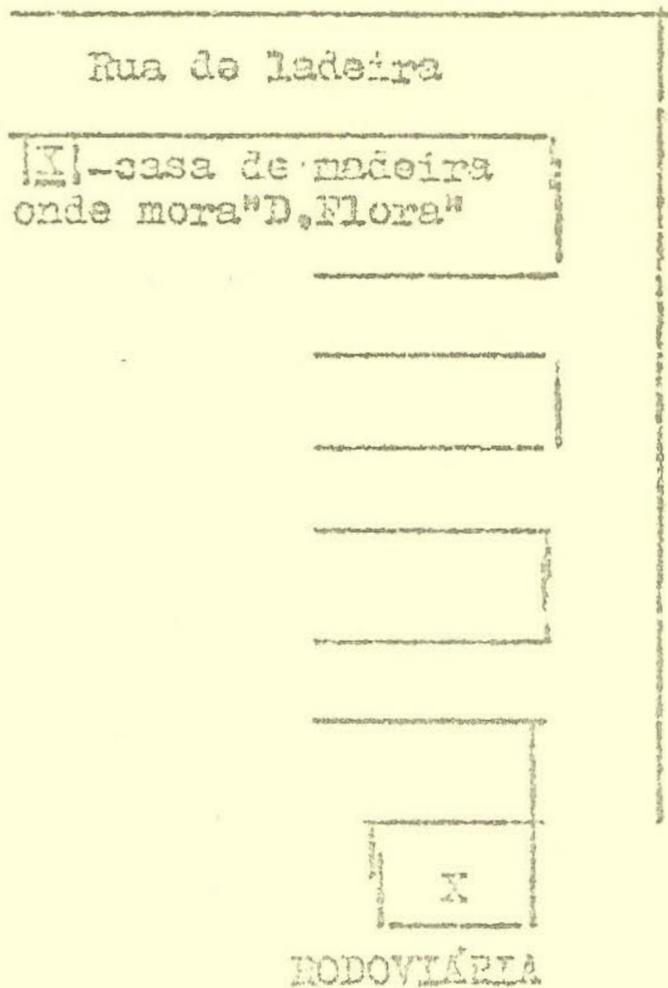
3044
0580



conta que o mesmo fazia parte do Serviço de Inteligência do Partido Socialista Chileno; que "DUDU" deve ser apelido, e o nome verdadeiro EDUARDO, provavelmente EDUARDO RABELO;

13. que na volta do BRASIL o depoente esteve com a mulher de "LUCHO" em FOZ DO IGUAÇU; que a mulher era conhecida no local como "D. FLORA" e era costureira; que o depoente entregou a "D. FLORA" um bilhete fechado mandado por "LUCHO" e acredita fazer "D. FLORA" parte do esquema de entrada de elementos de VPR de volta ao BRASIL; que a grosso modo o croquis para se localizar a casa de "D. FLORA" é o seguinte

X BARCAS



OBS: A rua de ladeira é caminho obrigatório dos ônibus que se dirigem à Rodoviária.

14. que reconhece "LUCHO" na fotografia de ALUIZIO FERREIRA PALMAR ("ANDRÉ"), banido do território nacional em troca de um baixeiro suíço; que ALUIZIO FERREIRA PALMAR ("LUCHO", "ANDRÉ") era mais ligado a ONOFRE PINTO e deve ter permanecido com ele após a briga com MARIA DO CARMO BRITO ("SARA");

- Continua -



15. que considera CLAUDIO ALVES DE MESQUITA FILHO ("MANOEL") um elemento muito ativo e bem estruturado ideologicamente, devendo estar atuando em termos de VPR até o momento, ligado a HERBERT EUSTAQUIO DE CARVALHO ("DANIEL");
16. que o deponente acrescenta ter sido o responsável pela confecção da lista de telefones de quartéis e delegacias, após o sequestro do embaixador suíço, que entregou a lista a ALI DOLARIS ALVERCA ("DARÍS") naquela ocasião.



ARQUIVO PUBLICO DO E. R. DE JANEIRO
COORD. DE DOC. PERMANENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
SETOR COMUNISMO
PASTA 12B
FOLHA 319 (VERSO)